



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 81, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

## PUBLICADO



NO MURAL



DIÁRIO OFICIAL pág. \_\_\_\_\_



JORNAIS pág. \_\_\_\_\_

DATA DA PUBLICAÇÃO 15/02/17

*Wesley De Santi de Melo*

**ASSINATURA**

**INSTITUI COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO DA DENGUE.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Decreto nº. 45.494, de 17 de novembro de 2010 do Estado de Minas Gerais, que Institui a Comissão Permanente de Combate a Focos do Mosquito Transmissor da Dengue;

**CONSIDERANDO** o índice elevado de infestação do mosquito *Aedes aegypti* no Município;

**CONSIDERANDO** a urgência na tomada de medidas para informar e orientar a população sobre os riscos da doença;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar o Sistema de Vigilância Epidemiológica;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de suas atribuições legais, deve buscar alternativas para conter ou minimizar os efeitos da disseminação do mosquito *Aedes Aegypti*;

**CONSIDERANDO** que o Poder Público tem a obrigação de fortalecer a infraestrutura de informação e combate do mosquito transmissor da Dengue, evitando a morbimortalidade e os transtornos sociais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de investigação, monitoramento e detecção dos casos, com o intuito de avaliar a efetividade de medidas a serem implementadas;

**CONSIDERANDO** que o Comitê Técnico Municipal para Enfrentamento da Dengue já está em funcionamento desde 2016, e retomou suas atividades conforme Ata da reunião extraoficial em 14 de fevereiro de 2017.

**CONSIDERANDO** as medidas já adotadas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais que determinam as linhas mestras de ação dos municípios mineiros, além das recomendações do Ministério da Saúde;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído, permanentemente, o COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO DA DENGUE, tendo como atribuições precípuas, principalmente, as incursas no Decreto Estadual 45.494 de 17 de novembro de 2010.

Visto:  
S. M. Assuntos Jurídicos

*[Assinatura]*  
S. M. Obras S. Urbanos

*[Assinatura]*  
S. M. Saúde

*[Assinatura]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

**Parágrafo Único** – O Comitê Técnico Municipal instituído no caput deste artigo terá autonomia para deliberar sobre as medidas necessárias para evitar a infestação do mosquito transmissor da Dengue, através de Resoluções que serão publicadas nos órgãos de imprensa e no Site Oficial do Município.

**Art. 2º** - O Comitê ora instituído deve pautar-se pelas orientações do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual da Saúde de Minas Gerais, da Comissão Permanente de Combate a Focos de Mosquito transmissor da Dengue de Minas Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde e, se for o caso, submeter as resoluções ao Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - O Comitê Técnico Municipal para Enfrentamento da Dengue será composto pelos seguintes membros:

- I. Presidente - Secretário Municipal de Saúde / Gestor do SUS, Reginaldo Afonso dos Santos;
- II. Subsecretário de Saúde, Mateus de Paula Pereira;
- III. Coordenador de Vigilância Epidemiológica, Ana Flavia Alves Bráz;
- IV. Coordenador do Núcleo de Atenção Primária, Samuel Ferreira Gomide;
- V. Responsável Técnico da Santa Casa de Misericórdia, Luana Silva Galdino;
- VI. Secretária Municipal de Educação, Cibele Magnabosco;
- VII. Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sérgio Alves de Araújo;
- VIII. Presidente do Conselho Municipal de Saúde, José Idualte;

**Parágrafo único** - Os demais membros do Comitê Técnico serão compostos por representantes de Instituições, Associações e Polícia Militar Estadual, conforme especificado no regimento interno.

**Art. 4º** - Os membros do Comitê exercerão seus mandatos sem receber qualquer tipo de remuneração adicional.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 78, de 03 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 15 de fevereiro de 2017.

  
**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito Municipal

Visto:  
S. M. Assuntos Jurídicos

  
S. M. Obras S. Urbanos

  
S. M. Saúde